

Outubro de 1955.

August B. de Siqueira - Prefeito.

Dailton Cavalcanti Nunes - Secretário.

Lei nº 175, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento com aquisição de móveis e utensílios destinados ao Hotel Municipal.

Art. 2º - Será de recurso para a presente lei, o saldo disponível, proveniente do Exercício de 1954, na importância de Cr\$16.651,20, cuja situação passa a ser a seguinte:

- Saldo disponível do Exercício de 1954..	Cr\$16.651,20
- Aplicado nesta lei	<u>Cr\$ 6.326,00</u>
Saldo disponível	Cr\$10.325,20

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

Dailton Cavalcanti Nunes

- Prefeito

- Secretário.

Lei nº 176, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da lei -